

Processo nº RSU-PRO-2022/00310	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 62/2025 FLS.	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Hélder Câmara, 7680 - Abolição, Rio de Janeiro/RJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por CAÍQUE MOLINA SOARES portadora da carteira de identidade nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, datado de 10/03/2025, no Processo nº RSU-PRO-2022/00310, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 241 de 12/03/2025, página 56, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2023, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 206/2023, conforme abaixo:

- A. Acréscimo do objeto contratual em 23,58581% para acréscimo de 49 impressoras para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, com respectivo acréscimo de seu valor em R\$292.391,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e um reais), a contar de 01/03/2025, com fundamento no art. 81, inciso II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.
- B. Remanejamento de saldo do contrato nº 206/2023 para remanejamento de 21 impressoras da SEDE ADMINISTRATIVA da RIOSAÚDE para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a contar de 01/03/2025, com fundamento no art. 81, I, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$292.391,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e um reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 23,58581% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato nº 206/2023 que era de R\$1.239.689,88 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$1.532.080,88 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Processo nº RSU-PRO-2022/00310	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 62/2025 FLS.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$5.847,82 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 206/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.126.0380.4760, Código de Despesa 339040, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000570, no valor de R\$201.643,28 reais para a unidade para a unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

CAÍQUE MOLINA SOARES
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CP

ANEXO I - A

Contrato nº 206/2023

Objeto: Prestação continuada de serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem para as unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE.

Vigência: A partir de 01/03/2025

VALOR ATUAL DO CONTRATO	%	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 1.239.689,88	23,58581 %	R\$ 292.391,00	R\$ 1.532.080,88

ADITIVAR O CONTRATO

Unidade	Quantidade Impressoras	Quantidade de Páginas	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (22 Meses)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	49	190.000	R\$ 0,06995	R\$ 13.290,50	R\$ 292.391,00

Unidade	Quantidade Impressoras	Quantidade de Páginas	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (após aditivo)
-	302	682.300	R\$ 0,06995	R\$ 47.726,33	R\$ 1.532.080,88

DISTRIBUIÇÃO APÓS O ADITIVO

<u>Unidade</u>	<u>Quantidade Impressoras</u>	<u>Quantidade de Páginas</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Valor Total (36 Meses)</u>
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	70	264.350	R\$ 0,06995	R\$ 18.491,29	R\$ 479.619,44
MATERINIDADE DA ROCINHA	11	26.400	R\$ 0,06995	R\$ 1.846,68	R\$ 66.480,48
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	19	44.900	R\$ 0,06995	R\$ 3.140,71	R\$ 113.065,56
CER BARRA	12	21.100	R\$ 0,06995	R\$ 1.475,93	R\$ 53.133,48
UPA CIDADE DE DEUS	15	38.200	R\$ 0,06995	R\$ 2.672,03	R\$ 96.193,08
UPA COSTA BARROS	17	30.200	R\$ 0,06995	R\$ 2.112,45	R\$ 76.048,20
UPA DEL CASTILHO	17	34.100	R\$ 0,06995	R\$ 2.385,25	R\$ 85.869,00
UPA ENGENHO DE DENTRO	18	23.700	R\$ 0,06995	R\$ 1.657,79	R\$ 59.680,44
UPA JOÃO XXIII	15	29.000	R\$ 0,06995	R\$ 2.028,50	R\$ 73.026,00
UPA MADUREIRA	16	26.150	R\$ 0,06995	R\$ 1.829,14	R\$ 65.849,04
UPA MAGALHÃES BASTOS	17	24.000	R\$ 0,06995	R\$ 1.678,75	R\$ 60.435,00
UPA PACIÊNCIA	14	22.600	R\$ 0,06995	R\$ 1.580,84	R\$ 56.910,24
UPA ROCHA MIRANDA	15	23.200	R\$ 0,06995	R\$ 1.622,82	R\$ 58.421,52
UPA SENADOR CAMARÁ	15	26.600	R\$ 0,06995	R\$ 1.860,62	R\$ 66.982,32
UPA SEPETIBA	14	22.500	R\$ 0,06995	R\$ 1.573,84	R\$ 56.658,24
UPA VI LA KENNEDY	17	25.300	R\$ 0,06995	R\$ 1.769,69	R\$ 63.708,84
TOTAL	302	682.300	R\$ 0,06995	R\$ 47.726,33	R\$1.532.080,88

Processo nº RSU-PRO-2022/00310	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 62/2025 FLS.	

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

CAÍQUE MOLINA SOARES
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo nº RSU-PRO-2022/00310	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 62/2025 FLS.	

ANEXO I-C
Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de
15/08/2017 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E
ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

CAÍQUE MOLINA SOARES
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 08/04/2025, às 10:21, através do e-mail lourrane.contratos.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.106.79



Documento assinado eletronicamente por: CAIQUE MOLINA SOARES, CPF/CNPJ nº 167.788.767-27, como Contratada.
Assinado em: 08/04/2025, às 13:20, através do e-mail licitacao@xscan.com.br, pelo ip 187.67.248.49



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosauade@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 07/04/2025, às 19:18, através do e-mail joanafrnds.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 08/04/2025, às 12:40, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 08/04/2025, às 12:40, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.23074643757 e o código: 6RQ664K6
